



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026.**

EMPRESA: JULIANA DE SOUZA BRITO LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número **26.903.570/0001-85**, estabelecido na Rua Guilherme Fernandes, nº 70-A, Jequiezinho, Jequié - Bahia, Cep.: 45.208-115.

FUNDAMENTO LEGAL– Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na gestão em assistência social municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no município de Ibirataia - Bahia.

Ibirataia/BA, 12 de janeiro de 2026.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal